



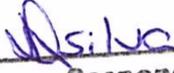
# Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 11/01/24 a 22/01/24

  
Responsável

DISPÕE SOBRE ADMINISTRAÇÃO DA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Ouro Branco - LOM** e considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos administrativos relativos à realização de horas extras pelos servidores desta casa, bem como marcação de férias, baixa a seguinte Portaria:

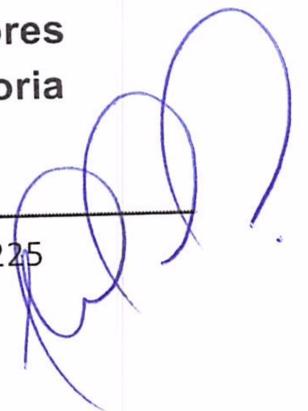
**Art. 1º** Fica vedada a realização de horas extras SEM AUTORIZAÇÃO, no âmbito da Câmara Municipal, salvo para a Procuradora Geral, Diretora Administrativa e os servidores convocados, pela diretoria administrativa, para acompanhar as reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes.

**Art. 2º** As horas trabalhadas sem autorização não serão computadas.

**Art. 3º** As horas trabalhadas durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes da Câmara Municipal de Ouro Branco serão computadas conforme PCCV, devendo ser feito por escrito o pedido de compensação dirigido a diretora administrativa, que analisará conveniência e oportunidade.

**Art. 4º** A Diretoria Administrativa tomará as providências necessárias a fim de controlar as férias e horas compensadas, de modo a não permitir a compensação simultânea por mais de um servidor por setor.

**Art. 5º** Os gabinetes são de responsabilidade dos vereadores, devendo os mesmos realizarem o controle de horários dos assessores parlamentares I, conforme demanda e encaminhar à diretoria





# Câmara Municipal de Ouro Branco

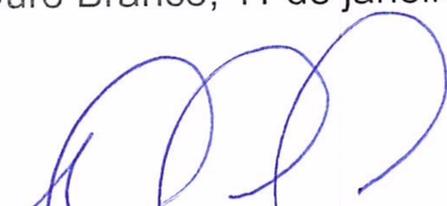
---

administrativa declaração de trabalho externo até o dia 30 ( trinta) de cada mês. As declarações entregues após a data não serão computadas.

**Art. 6º** O único e exclusivo responsável pelo controle, autorização e compensação de horas extras e ajuste de ponto da Câmara Municipal de Ouro Branco é a diretora administrativa, devendo os demais se remeterem à mesma suas solicitações até o dia 30( trinta) de cada mês.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2024.



Neymar Magalhaes Meireles.

**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**